



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Objeto:	Prestação de Contas Anual
UPC:	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Exercício	2022

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Portaria nº 500/CGU, de 08 de março de 2016, em função do disposto no artigo 15, §6º do Decreto nº 3.591/2000, e suas alterações, com redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002, apresenta Parecer sobre a Prestação de Contas Anual, exercício 2022, consolidando a opinião da Auditoria Interna a respeito da existência e funcionamento dos controles internos, tendo como base os trabalhos realizados pela UAIG, bem como os dados apresentados no Relatório de Gestão/2022, no modelo de Relato Integrado, e demais peças integrantes da Prestação de Contas Anual da instituição.

O conteúdo aqui apresentado contempla, além da síntese das avaliações e dos resultados que fundamentaram esse Parecer, a opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT/2022, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pelo DNOCS para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência das peças que compõem o Relatório de Gestão aos normativos vigentes, notadamente à Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e à Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

O presente Parecer também apresentará uma análise sobre os progressos feitos na governança da entidade e na mitigação dos riscos estratégicos e operacionais para o alcance dos objetivos institucionais, com a consequente descrição dos riscos e dos problemas relevantes

encontrados, bem como as recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna para mitigar os problemas.

No que diz respeito à manifestação desta UAIG acerca do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, opina-se, sem adentrar no mérito de avaliação de dados e informações ou necessidades de eventuais ajustes, porquanto, não foram realizados, no exercício de 2022, trabalhos de auditoria na referida área. Destaca-se, porém, observações pontuais sobre os dados apresentados.

1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

O relatório de gestão, na forma de relato integrado, elaborado conforme as diretrizes do Tribunal de Contas da União, tem como escopo atender às necessidades comuns de informação dos cidadãos, dos usuários de serviços públicos, dos provedores de recursos e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle.

O projeto de elaboração do Relatório de Gestão, exercício de 2022, ocorreu através do Processo Sei nº 59400.000371/2023-26.

O Relatório de Gestão apresentou os seguintes elementos: i) Mensagem do Dirigente; ii) Visão geral organizacional e ambiente externo; iii) Riscos, oportunidades e perspectivas; iv) Governança, estratégia e desempenho; v) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e, vi) Lista de siglas e abreviaturas.

Analisando a versão final do documento (Relatório de Gestão 2022 – Versão Final – SEI nº 1302810), observa-se que o Relato Integrado, exercício 2022, do DNOCS contempla estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela Instrução Normativa – TCU nº 84/2020 e o Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Outrossim, aplicando-se a ferramenta de avaliação dos elementos do Relatório de Gestão, disponibilizada no sítio do TCU, observa-se grau elevado de aderência quanto ao conteúdo e quanto aos princípios, conforme gráficos detalhados abaixo.

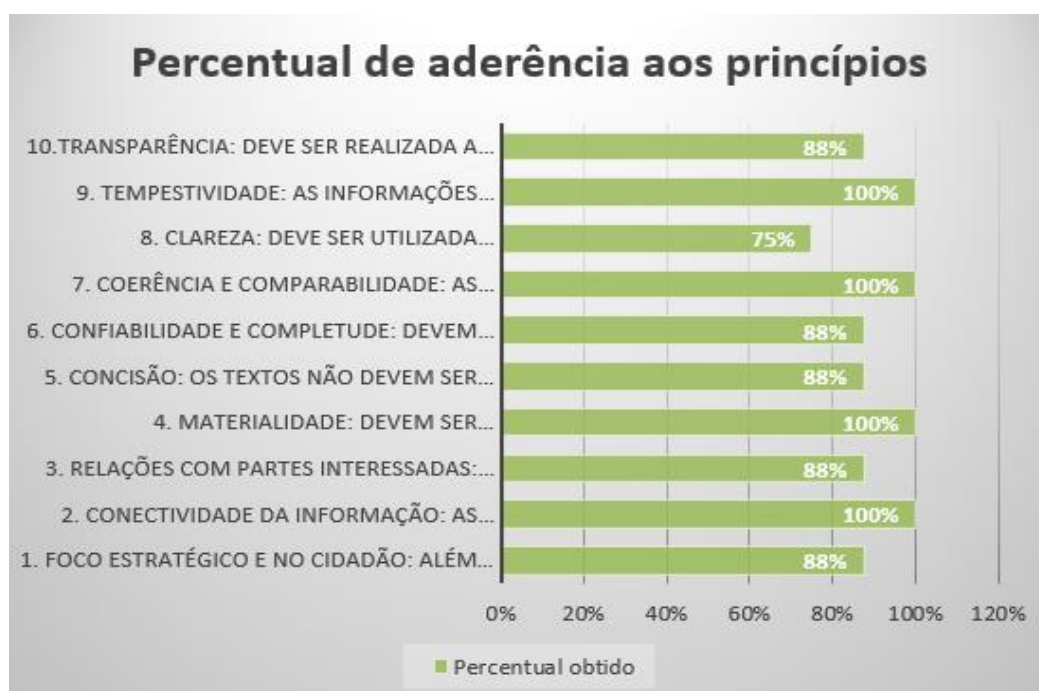
A figura abaixo demonstra o percentual de aderência do Relatório de Gestão quanto ao conteúdo, retratando significativo avanço em relação ao exercício anterior. Observe-se que o capítulo de informações orçamentárias, financeiras e contábeis obteve 92% de aderência, tendo em vista prestar informações sem evidenciar as conclusões de trabalhos de auditoria realizados por órgãos de controle e as medidas adotadas em relação aos respectivos apontamentos.

Figura 1 – Gráfico de percentual de aderência por capítulo



Quanto à avaliação de aderência aos princípios, também se registra avanço, com destaque para os princípios de conectividade, coerência e comparabilidade, resultado de um relatório com informações mais coerentes e integradas. Quanto ao princípio da materialidade, a Autarquia pode aperfeiçoar a apresentação dos dados, a fim de permitir de forma mais concreta a identificação de informações sobre os critérios de seleção de conteúdo em relação aos principais processos, produtos e recursos da Autarquia que contribuem para os resultados da organização.

Figura 2 – Gráfico de percentual de aderência aos princípios



Além das observações acima registradas quanto à materialidade, como oportunidade de melhora em relação aos princípios analisados, orientamos atenção aos seguintes pontos:

(1) Foco estratégico e no cidadão: necessário evidenciar de modo mais objetivo os valores gerados pela instituição a curto, médio e longo prazo;

(2) Relações com partes interessadas: as informações devem incluir dados sobre como e até que ponto a instituição entende, leva em consideração e responde aos interesses e necessidades das principais partes interessadas, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

(3) Concisão e clareza: necessário que as tabelas e gráficos apresentados possuam conteúdo legível;

(4) Completude: importante que o relatório apresente um breve relato da gestão sobre as informações que serão detalhadas no corpo do relatório pelas demais áreas da instituição, a exemplo de um tópico com uma introdução ou do detalhamento dos temas abordados na mensagem do dirigente.

Impende-nos destacar os esforços da Autarquia, de a cada exercício, aprimorar a apresentação das informações de modo a conferir um entendimento integrado aos interessados das atividades desenvolvidas pela instituição, bem como atender mais efetivamente aos critérios normativos.

O Relatório de Gestão, regulamentado pela Instrução Normativa nº 84/2020, do Tribunal de Contas da União, e pela Decisão Normativa-TCU nº 198, de 22/03/2022, trata-se de um documento elaborado pelo gestor público, cujo objetivo é comprovar os resultados alcançados em consonância com objetivos estabelecidos pela unidade prestadora de contas.

Dessa forma, considerando os aspectos formais, o Relatório de Gestão de 2022 do DNOCS está em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União.

Outrossim, o Tribunal de Contas da União determinou que o cumprimento da obrigação de prestar contas será mediante a divulgação, no sítio oficial da instituição, das informações dispostas no inciso I, alíneas “a” a “j”, II, III e IV do artigo 8º da IN-TCU 84/2020, das quais passamos a discorrer, observando, inclusive, os prazos de disponibilização e atualização conforme estabelecidos pela citada DN TCU nº 198/2022:

(1) Registre-se aderência quanto ao artigo 8º, I, itens: *a, b, d, e, e j*;

(2) Registre-se aderência parcial quanto ao artigo 8º, I, *f* e *g*, referente ao parágrafo único do artigo 6º, da DN-TCU nº 198/2022;

(3) Registre-se falta de aderência quanto ao artigo 8º, I, *c*, referente ao artigo 6º, I, da DN-TCU nº 198/2022;

(4) Registre-se falta de aderência quanto ao artigo 8º, I, *f, h* e *i*, referente ao artigo 6º, I, da DN-TCU nº 198/2022;

- (5) Registre-se aderência quanto ao artigo 8º, II, com as ressalvas contidas no Título 3 deste Parecer;
- (6) Registre-se aderência quanto ao artigo 8º, III, conforme análise da conformidade do Relatório de Gestão, no Título anterior deste Parecer; e
- (7) Registre-se aderência quanto ao artigo 8º, IV, salientando que os Coordenadores Estaduais não foram elencados no rol de responsáveis, em que pese a possibilidade trazida pelo artigo 7º, III da IN TCU nº 84/2020.

Com efeito, referente à legalidade dos atos praticados pela autarquia no processo de prestação de contas, referente ao exercício de 2022, verificou-se que o DNOCS mobilizou esforços para atuar em seus aspectos administrativo, técnico e operacional com observância aos dispositivos legais, entretanto, o procedimento necessário para efetivar os ditames decorrentes do artigo 8º, I, h e seu §1º c/c art. 9º, I, todos da IN-TCU nº 84/2020, quanto à divulgação das informações, durante o exercício financeiro, das licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas, apresentadas por segmento e/ou de forma regionalizada, de modo a demonstrar a atuação das unidades ou de áreas que sejam relevantes para fornecer uma visão integrada e eficaz das atividades e operações da UPC, ainda não está efetivamente implantado, principalmente no tocante às Coordenadorias Estaduais.

2. DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Quanto à conformidade legal dos atos administrativos, a verificação foi realizada, exclusivamente, tendo por base os trabalhos de avaliação realizados ao longo de 2022, quais sejam:

(1) Exame na folha de pagamento; e (2) Execução de Barragens, descritas no quadro abaixo.

Quadro 01 – Relação dos serviços de auditoria realizados em 2021

ORDEM	AÇÕES	DESCRIÇÃO
02/2022	Folha de Pagamento – Verificação da regularidade dos atos da folha de pagamento.	Analisar a folha de pagamento da Autarquia.
08/2022	Execução de Obras e Barragens – Exame de Contratos Administrativos	Analisar os procedimentos e os controles adotados no fluxo de execução de contratos de implantação de poços.

Fonte: Auditoria Interna/DNOCS

As análises realizadas nos trabalhos acima evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos e conformidade com a legislação aplicável, de modo a mitigar os riscos que oferecem a Gestão da entidade. Os trabalhos de auditoria realizados, no exercício de 2022, resultaram em 69 recomendações voltadas à melhoria dos procedimentos e dos controles internos da instituição, sobre os quais, as informações mais relevantes serão detalhadas a seguir.

2.1 DESCRIÇÃO DOS RISCOS E DOS PROBLEMAS RELEVANTES ENCONTRADOS NAS AÇÕES DE AUDITORIA REALIZADAS E AS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA PARA MITIGAR OS PROBLEMAS

Os trabalhos de auditoria realizados são selecionados considerando o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, através da definição dos fatores de risco e a priorização dos objetos de auditoria (materialidade, relevância, criticidade e controles internos), que resulta na escolha dos objetos de auditoria mapeados mais suscetíveis a situações adversas para a Autarquia.

2.1.1 FOLHA DE PAGAMENTO – VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS ATOS DA FOLHA DE PAGAMENTO

O trabalho de Auditoria “Exame de Folha de Pagamento” considerou duas linhas de exames, avaliação dos procedimentos de controle e realização de testes de conformidade nos registros lançados em sistema.

Foram estabelecidos os seguintes objetivos para os exames de auditoria do referido trabalho:

a) Examinar se os procedimentos de controles operacionais relativos às demandas de órgãos de controle; ações judiciais; e reposição ao erário são eficientes e eficazes, permitindo a obtenção de informações gerenciais acerca de atividades que representam alta materialidade e risco de imagem;

b) Examinar se os procedimentos de controle gerenciais adotados pela DA/DGP e DA/DNOCS para acompanhamento das demandas de órgãos de controle; das ações judiciais; e da reposição ao erário são eficazes e sistemáticos, permitindo a obtenção de informações gerenciais acerca de atividades que representam alta materialidade e risco de imagem;

c) Examinar se os atos de pensão e aposentadoria emitidos em 2020 e 2021 foram cadastrados no sistema e-Pessoal (2020-2021), conforme preceitua a legislação vigente; e

d) Examinar se os testes na base de dados utilizada para pagamento das rubricas de: assistência pré-escolar, anuênio, GDPGPE, GDACE e pensões especiais (filha maior solteira) apontam para consistência nos dados.

Foram constatados problemas nos controles quanto ao acompanhamento de demandas de órgãos de controle, assim como, também, problemas relacionados ao controle gerencial no acompanhamento de ações judiciais e nos processos de reposição ao erário.

Os exames de consistência detectaram incongruências no pagamento de benefícios, as quais após sanadas resultarão em eventuais benefícios financeiros para a Autarquia, porquanto interromperá pagamentos indevidos e a recuperação de valores pagos indevidamente. Outrossim, o

aprimoramento dos controles relacionados aos procedimentos de acompanhamento de processos de reposição ao erário possibilitará uma atuação mais eficiente na recuperação de recursos públicos, evitando, por conseguinte, prejuízos financeiros para o DNOCS.

Assevere-se, ainda, a emissão da Nota de Auditoria nº 01/2022/AUDI/DNOCS sobre folha de pagamento, que apresentou os dados obtidos através da aplicação de testes de consistência por meio da Técnica de Auditoria Assistida por Computador – TAAC, os quais foram realizados por técnico da CGU-PR, em cooperação solicitada por meio do Ofício 33/2022/AUDI (SEI nº 0992302). Foram examinados os registros de dependentes vinculados aos benefícios: assistência à saúde suplementar; acompanhamento de pessoa da família; ajuda de custo; assistência pré-escolar direta; assistência pré-escolar indireta; e dedução do imposto de renda.

Através da Nota de Auditoria foram expedidas cinco recomendações, porquanto foram identificados registros incompatíveis com a base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB), evidenciando incompletudes que podem suscitar uso indevido de recursos públicos.

2.1.2 EXECUÇÃO DE OBRAS E BARRAGENS – EXAME DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A Ação de Auditoria “Execução de Obras e Barragens” teve como objetivo a análise dos procedimentos e controles adotados no fluxo de execução de contratos de perfuração e instalação de poços com vigência em 2021 e 2022 e que tenham recebido aporte orçamentário de emendas parlamentares nas CESTs Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, subdivididos em duas análises: verificação de aderência dos procedimentos a normativos (exame de conformidade); e verificação de eficiência dos controles (exame operacional).

Através desse trabalho, a equipe de auditoria concluiu que os procedimentos e controles adotados no fluxo de execução de contratos de perfuração e instalação de poços não estão aderentes à PGR-I.

Quanto à Resolução DC nº 03/2019, os contratos examinados estão parcialmente aderentes e, no que se refere aos itens contratuais passíveis de exames documentais, também observou-se aderência parcial. Ademais, quanto ao exame dos controles, não restou evidenciado que o acompanhamento está sendo realizado de forma eficiente, principalmente no que se refere às informações quanto ao desempenho da execução física e do acompanhamento financeiro e orçamentário.

O trabalho resultou em quarenta e cinco recomendações, através das quais, quando implementadas, espera-se contribuir para o alcance dos objetivos da entidade à medida que as análises visaram adicionar valor e propor melhorias na obtenção de informações operacionais e gerenciais, além de evitar eventuais prejuízos financeiros.

Desse modo, tendo em vista a metodologia adotada, bem como as recomendações exaradas nos trabalhos realizados no exercício de 2022, observa-se possibilidades de benefícios financeiros e não financeiros, eis que, uma vez implementadas, evitarão gastos, além de propiciar melhorias normativas e em procedimentos administrativos, resultando em uma melhoria no serviço prestado aos administrados que utilizam os serviços desta Autarquia.

3. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Os dados sobre informações orçamentária, financeiras e contábeis encontram-se no respectivo capítulo, o qual descreve que as informações sobre a situação e o desempenho contábil, patrimonial, orçamentário e financeiro do exercício 2022 podem ser obtidas nas Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Declaração do Contador, que estão disponíveis no portal DNOCS, Transparência e Prestação de Contas, conforme a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 (<https://www.gov.br/dnocs/pt-br/acesso-a-informacao/t-pc/demonstracoes-contabeis-e-notas-explicativas>).

Outras informações sobre o desempenho e situação contábil estão disponibilizadas no capítulo governança, estratégia e desempenho, no item “gestão contábil e financeira”.

Nesse contexto, observou-se que as Demonstrações Contábeis são compostas pelos seguintes documentos: balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro e demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das variações patrimoniais e notas explicativas.

Segundo o Relatório Contábil DNOCS 2022, “as Demonstrações Contábeis do DNOCS de 2022 comportam razoável conformidade e estão parcialmente harmonizadas com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP4 e com os demais documentos normativos”.

A Declaração do Contador, elaborada com base na conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2022 e pautada na Macrofunção 020315- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo federal (SIAFI), aduziu que, quanto aos aspectos relevantes, os documentos de prestação de contas do DNOCS encontram-se de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual do SIAFI. Todavia, a Declaração do Contador elencou as seguintes ressalvas:

- Com relação aos créditos à receber, de curto e longo prazo, o saldo se encontra subavaliado em razão do não reconhecimento dos créditos a receber decorrentes da alienação de lotes de perímetros de irrigação.

Referidos ativos não foram reconhecidos porque não satisfazem a uma das características qualitativas fundamentais para o reconhecimento de ativos no Balanço, qual seja a representação fidedigna, tendo em vista que os valores a receber a longo prazo não possuem uma mensuração atualizada. Tal fato força o registro apenas por ocasião do recebimento gerando uma contrapartida na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores e uma significativa distorção nos saldos a receber na Entidade.

- Têm-se realizado um esforço para ajustar os saldos alongados nos registros de Bens Imóveis em Andamento (12.321.0600), reclassificando-se as obras já concluídas incorporáveis e baixando para despesas gastos, que por sua natureza não devem ser incorporados ao Ativo Imobilizado, porém, apesar do esforço, pela inexistência de comunicação formal da área técnica com a área de gestão de patrimônio e pela ausência de um processo formalizado que contemple desde o momento da concepção do projeto de infraestrutura até definição de atributos, usos e responsabilidades, alguns saldos tem permanecido indevidamente em Obras em andamento.
- O DNOCS aderiu ao sistema SIADS, que foi implantado e está em adaptação em algumas unidades estaduais, cujas conciliações com o SIAFI ainda está em fase de ajustes com reflexos para o RMB e RMA.
- Os atos potenciais referentes aos registros de contratos de serviços a executar e de garantias contratuais possuem saldos alongados.

A Autarquia em seu Relatório Contábil informou que utiliza sistema denominado APOENA para coletar dados sobre a atuação da organização, utilizando-os na geração de informações que fundamentam registros contábeis tais como depreciações mensais e a elaboração de relatórios como o RMA – Relatórios de movimentações de almoxarifado e RMB – Relatórios de movimentações de bens móveis e imóveis. Asseverou, ainda, que, a partir de 2022, iniciou a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, o qual, quando devidamente implantado, gerará impactos positivos, eis que permitirá o controle, a confiabilidade, a regularidade, a completude e a abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis relacionados à gestão de bens móveis, almoxarifado e frota de veículos.

As ocorrências acima indicam fragilidade da organização na gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis, que repercutem na confiabilidade das informações contábeis e financeiras do órgão.

Em que pese a justificativa da situação de regularização patrimonial em andamento, vislumbra-se a necessidade e a urgência da regularização dessas situações que inviabilizam os registros contábeis, a fim de que a transparência e a fidedignidade das demonstrações contábeis sejam atingidas.

É imprescindível observar e reconhecer os esforços genuínos envidados pelo Serviço de Contabilidade no tocante a fornecer tratativa aos saldos alongados ainda apresentados, entretanto, para a resolução efetiva, faz-se necessário conjugar esforços com a área técnica do DNOCS.

4. DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

O exercício de 2022 foi marcado pelo processo de maturação do processo de monitoramento do Plano Estratégico Institucional 2021/2024, relatando o desafio de definir a estratégia de uma Autarquia tão complexa e heterogênea, com atuação em 10 (dez) Estados da federação, de modo a produzir um documento capaz de integrar e desdobrar o planejamento governamental do DNOCS para o período 2021/2024 (projetos, objetivos, metas e indicadores), tendo como ações melhorar a tomada de decisão de seus dirigentes, por meio de monitoramento e avaliação de resultados, tendo em vista dar transparência para a sociedade a respeito da implementação das políticas públicas de responsabilidade da Autarquia.

A Autarquia apresentou os resultados alcançados relacionando os indicadores com os objetivos definidos no planejamento estratégico às fls. 67/68 do Relatório de Gestão, demonstrando resultado satisfatório quanto às metas estipuladas.

4.1 DA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS INSTITUÍDOS PELA ENTIDADE

Através da busca por uma melhoria constante no nível de governança, no estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos harmonizados com os valores, interesses e expectativas do órgão, verifica-se os contínuos esforços da gestão em promover uma política engajada com o fortalecimento das boas práticas da gestão pública.

Destaque-se a continuidade no processo de aperfeiçoamento do modelo de governança e o avanço nas ações relacionadas à integridade pública da Autarquia.

O Relatório de Gestão 2022 do DNOCS destacou a continuidade do desenvolvimento de ações voltadas para a gestão de riscos e, conseqüentemente, com a identificação e execução dos respectivos controles internos, de forma a fortalecer a sua capacidade de entrega, que visa o alcance dos objetivos estratégicos. Ressaltou, como exemplo da atuação do DNOCS nessa área, a elaboração do Plano de Gestão de Riscos Integrada para Projetos de Irrigação – PGR- I de Irrigação. Apontou,

ainda, o avanço institucional, resultado de readequação de sua estrutura organizacional, nas áreas de correição e governança.

Outrossim, destaque-se que os trabalhos realizados no exercício de 2022 pela Auditoria Interna contribuem para o aperfeiçoamento dos controles internos do órgão e o devido cumprimento das normas.

As recomendações implementadas pelas unidades auditadas, que no ano de 2022 somaram o total de 24 recomendações, contribuem para a redução de riscos de erros e de detecção de fraudes, eis que proporcionam o amadurecimento do controle pelos gestores, bem como para a padronização e normatização de procedimentos, ampliando a segurança e a qualidade dos serviços realizados.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO DNOCS E A SUA ATUAÇÃO

A Auditoria Interna do DNOCS tem como missão realizar atividades de avaliação, de apuração e de consultoria para agregar valor à gestão institucional nas entregas à sociedade, além de apoiar aos órgãos de controle. Essa missão é materializada através (1) do desenvolvimento de atividades de auditoria interna baseada em fatores de risco e (2) do suporte ao atendimento às demandas apresentadas pelos órgãos de controle.

Compõem a UAIG o Serviço de Trabalhos de Auditoria, o Serviço de Monitoramento de Implementação e Benefícios, além do Setor de Processos. A força de trabalho atual da UAIG consiste em 07 (sete) servidores, sendo 01 (um) Auditor-Chefe, 01 (um) Assistente Técnico, 03 (três) Técnicos voltados às ações de auditoria, 01 (um) Técnico para monitoramento de recomendações, e 01 (um) chefe de setor de tramitação processual.

Consoante determinação normativa, compete à UAIG emitir parecer expressando opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Nessa toada, conforme o RAIN/2022, 55% das recomendações implementadas (13 recomendações) abordam questões estruturais, de normativos, procedimentos ou implemento de ferramentas e formas de trabalho visando a redução de riscos a erros ou de inconformidades futuras; e 45% (11 recomendações) abordam questões de conformidade a normativos, ou seja, recomendações

específicas para sanar inconsistências identificadas nos exames, além de recomendação voltada para a realização de capacitação.

Destaque-se, também, o implemento da Recomendação nº 14, do Relatório de Auditoria nº 01/2022/AUDI/DNOCS, por meio da qual foram evitados gastos indevidos na ordem de R\$ 96.733,20, conforme consignado no Parecer de Auditoria – Manifestações 45 (SEI nº 1191592), e no documento Memória de Cálculo de Benefícios Financeiros (SEI nº 1311268), constantes do processo de nº 59400.003986/2022-23, referente à exclusão de beneficiário de pensão com pagamento indevido.

CONCLUSÃO

O Tribunal de Contas da União determinou que o cumprimento da obrigação de prestar contas será mediante a divulgação, no sítio oficial da instituição, das informações dispostas no inciso I, alíneas “a” a “j”, II, III e IV do artigo 8º da IN-TCU 84/2020, considerando os prazos de disponibilização e atualização dessas referidas informações estabelecidos pela DN TCU nº 198/2022.

Assim considerando, registre-se a aderência do Relatório de Gestão, assim como, também, das informações disponibilizadas em atendimento ao artigo 8º, I, itens: *a, b, d, e, e j*; registre-se aderência parcial quanto ao artigo 8º, I, *f* e *g*, referente ao parágrafo único do artigo 6º, da DN-TCU nº 198/2022; registre-se falta de aderência quanto ao artigo 8º, I, *c*, referente ao artigo 6º, I, da DN-TCU nº 198/2022; registre-se falta de aderência quanto ao artigo 8º, I, *f, h* e *i*, referente ao artigo 6º, I, da DN-TCU nº 198/2022; registre-se aderência quanto ao artigo 8º, II, com as ressalvas contidas no Título 3 deste Parecer; registre-se aderência quanto ao artigo 8º, III, conforme análise da conformidade do Relatório de Gestão, no Título anterior deste Parecer; e registre-se aderência quanto ao artigo 8º, IV, salientando que os Coordenadores Estaduais não foram elencados no rol de responsáveis, em que pese a possibilidade trazida pelo artigo 7º, III da IN TCU nº 84/2020.

Quanto às demonstrações contábeis, verificou-se que embora estejam apresentadas em conformidade com os padrões da contabilidade aplicada no setor público, ainda não refletem com fidedignidade a situação real do patrimônio da instituição, considerando a deficiência na gestão dos ativos da Autarquia consubstanciada nas informações desatualizadas quanto aos bens móveis e imóveis da instituição resultando em saldos alongados nos registros de Bens Imóveis em Andamento. Por isso mesmo e em consonância às alegativas do Serviço de Contabilidade quanto à essa matéria, **alertamos** à área técnica do DNOCS para a conjugação necessária de esforços no sentido de estabelecer comunicação formal com a área de gestão de patrimônio, bem como **alertamos**, além da área técnica, à área de Governança sobre a ausência de um processo formalizado que contemple desde

o momento da concepção do projeto de infraestrutura até definição de atributos, usos e responsabilidades.

Por fim, em que pese as considerações acima registradas, observa-se um cenário promissor quanto ao fortalecimento da gestão de governança, riscos e controles por meio do aprimoramento das unidades organizacionais, uma vez que a gestão tem proporcionado recursos e apoiado os trabalhos relacionados aos temas. Além disso, ressalta-se o crescimento na maturidade organizacional da instituição no que se refere à condução do tratamento das demandas de órgãos de controle e às tratativas de assuntos estratégicos em reuniões de Diretoria Colegiada.

Em face de todo o acima exposto, conclui-se, que a prestação de contas referente ao exercício de 2022, considerando as ressalvas acima dispostas, reúne condições para apresentação à Unidade Certificadora, bem como o Relatório de Gestão para publicação no sítio institucional.

Fortaleza, 31 de março de 2023.

LUANA E C DE SOUSA
Auditora-Chefe do DNOCS